

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 92º e 93º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(97/C 51/06)

Data de adopção: 7. 8. 1996

Estado-membro: Espanha (Castilla y León)

Número do auxílio: N 465/96

Título: Programa de reestruturação das vinhas

Objectivo: A reestruturação das vinhas em certas zonas aptas para a produção de vinho de qualidade que permitam, mediante a introdução de variedades adequadas, uma melhoria da rentabilidade e da qualidade

Base legal: Orden de 17 de enero de 1995 por la que se establecen ayudas a los programas de viñedo en las zonas de producción incluídas en ciertas denominaciones de origen

Orçamento: 125 milhões de pesetas espanholas (776 000 ecus)

Intensidade do montante do auxílio: 25 % do investimento

Duração: Indeterminada

Data de adopção: 18. 12. 1996

Estado-membro: Alemanha (Hessen)

Número do auxílio: N 848/95

Título: Garantia de Estado a favor de «Kurhessische Molkereizentrale Kassel»

Objectivo: Salvaguardar a reestruturação da empresa

Base legal: (Anwendung der) Bürgschaftsrichtlinie des Landes Hessen

Orçamento: Sem orçamento (garantia de Estado)

Intensidade do montante do auxílio: Improvável que supere 17 % do montante de investimento ou 55 % das despesas elegíveis

Duração: Única